

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

-Vereador Dr. José Rubens Ceschin-

-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 074/69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.969.

.Crédito Especial de Nº 1.269,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especi-
al de Nº 1.269,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros
nos) destinado a fazer face com as despesas de alimentação do --
pessoal integrantes do Corpo de Bombeiros da cidade de Campinas -
e Piraçununga, por ocasião do incêndio da firma Comércio e Indús-
tria S. Bastos Ltda.

ARTIGO 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação
parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

Investimentos

4.1.3.0.0.9. - Material Permanente

Ferramentas, etc. Nº 1.269,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

- Vereador Dr. José Rubens Ceschin -

-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 075/69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -

D E C R E T A, a seguinte . . .